

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, com Andréia Oliveira Araújo da Silva, CPF: 803.349.625-87, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Análise e julgamento do mérito de produtos culturais de proponentes inscritos no Edital de chamamento público 01/2024 da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Tubarão.

Valor da Contratação: R\$ 5.600,00

Início da Contratação: 02/12/2024

Término da Contratação: 31/12/2024

Valor Total da Contratação: R\$ 5.600,00

Tubarão/SC, 28 de novembro de 2024.

RAMIRES SARTOR LINHARES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAIS

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
PREFEITO MUNICIPAL